



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, "Autoriza os corretores de imóveis a requerer Informação Básica no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

A finalidade do presente projeto de Lei é possibilitar que os corretores de imóveis estejam também autorizados a requerer Informação Básica no Município de Juiz de Fora, direito este que atualmente encontra-se restrito apenas aos profissionais de engenharia e de arquitetura.

A Informação Básica visa obter informações do Executivo acerca das limitações e da possibilidade de utilização de imóveis antes de serem adquiridos.

Trata-se de uma informação essencial para o adquirente de um imóvel e, dependendo da resposta, pode até inviabilizar sua aquisição.

O corretor de imóveis é um profissional que intermedia as negociações de compra, venda, permuta e locação de imóveis comerciais ou residenciais. Deve oferecer suporte, orientar o cliente e fornecer todos os esclarecimentos necessários desde o início até a conclusão da negociação.

Daí a importância do corretor de imóveis estar apto a requerer a Informação Básica, para melhor orientar seus clientes quando da aquisição de um imóvel, fornecendo informações precisas de como poderá ser utilizado o imóvel, suas restrições e qual a possibilidade de edificação.

Para ser um corretor de imóveis, é necessário concluir o curso técnico de Transações Imobiliárias (TTI), que tem duração aproximada de um ano, e se registrar no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI.

O CRECI é responsável por certificar e supervisionar os corretores de imóveis em cada estado brasileiro. O CRECI também estabelece padrões éticos e técnicos para a intermediação imobiliária, a fim de garantir a segurança dos corretores e dos clientes.

Diante das razões acima expostas, por entender ser este projeto de relevante importância para esta classe de profissionais, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis, que compõem esta Casa, na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 23 de agosto de 2024.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

